



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13
Inexigibilidade	14
Homologação / Adjudicação	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.913, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00, destinado à EMEI “Prof. Ismael Castro de Araújo”, para o cumprimento da Emenda Impositiva nº 153/23, ao Orçamento Municipal para o exercício de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à EMEI “Prof. Ismael Castro de Araújo”, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.02.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

12.365.0116-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

0085-4.4.90.52.00-08-210.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.09 - MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0115-2.013 - DESPESAS A CARGO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

0029-3.3.90.32.00-08-510.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita....R\$ 5.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.588, de 28/06/23 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de agosto de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração,

em 23 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.914, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.500,00, destinado à adequação de dotação orçamentária da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, para o cumprimento da Emenda Impositiva nº 220, ao Orçamento Municipal para 2024.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinado à adequação de dotações orçamentárias, para o cumprimento da Emenda Impositiva nº 220, ao Orçamento Municipal para 2024, para a manutenção de hortas pela Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.15.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

20.606.0018-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

942-3.3.90.39.00-08-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 7.500,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação de dotação orçamentária conforme descrito a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64:

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.09 - MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0115-2.013 - DESPESAS A CARGO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

0029-3.3.90.32.00-08-510.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 7.500,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.588, de 28/06/23 (Lei de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 3 de 14

Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de agosto de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 23 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.915, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Altera dispositivos da Lei nº 7.728, de 12/12/23, que “autoriza o Executivo a firmar Termo de Colaboração e Termos Aditivos para o repasse de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil do município de Lins que atendem crianças de 0 a 3 (zero a três) anos e dá outras providências”.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, do “caput” do artigo 1º, da Lei nº 7.728, de 12/12/23, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º -

I - Centro Social Dom Bosco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.665.867/0001-05, situado na Rua Diabase, nº 630, Bairro Rebouças, Lins/SP, até o limite, para o exercício de 2024, de R\$ 795.072,00 (setecentos e noventa e cinco mil e setenta e dois reais);

II - Sociedade Creche Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.505.972/0001-79, situada na Rua Carlos de Carvalho, nº 65, Conjunto Habitacional Monsenhor Pasetto, Lins/SP, até o limite, para o exercício de 2024, de R\$ 530.048,00 (quinhentos e trinta mil e quarenta e oito reais);

III - Berçário Creche São Francisco de Assis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.667.152/0001-83, situado na Av. Tiradentes, nº 2.100, Centro, Lins/SP, até o limite, para o exercício de 2024, de R\$ 1.391.376,00 (um milhão, trezentos e noventa e um mil e trezentos e setenta e seis reais);

IV - Centro Educacional da Infância e Juventude Santa Rita de Cássia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.717.619/0001-00, situado na Rua Benedito Ferraz de Arruda, nº 510, Jardim Bandeirantes, Lins/SP, até o limite,

para o exercício de 2024, de R\$ 596.304,00 (quinhentos e noventa e seis mil e trezentos e quatro reais);

V - Centro Comunitário São Benedito, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.863.954/0001-17, situado na Rua São Benedito, nº 435, Bairro São Benedito, Lins/SP, até o limite, para o exercício de 2024, de R\$ 662.560,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais);

VI - Centro de Educação Infantil São José, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.266.272/0001-55, situado na Rua Gonçalves Dias, nº 275, Jardim Santa Clara, Lins/SP, até o limite, para o exercício de 2024, de R\$ 636.057,60 (seiscentos e trinta e seis mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos);

VII - Instituição de Educação Infantil Quadrangular, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.364.530/0001-72, situada na Rua Washington Luiz, nº 357, Bairro do Labate, Lins/SP, até o limite, para o exercício de 2024, de R\$ 1.126.352,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais);

VIII - Fundação Gil Pimentel Moura “Escola de Educação Infantil – Aurora Ariano Moura”, situada na Rua Gil Pimentel Moura, nº 208, Jardim Americano, Lins/SP, até o limite, para o exercício de 2024, de R\$ 1.046.844,80 (um milhão, quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de agosto de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 23 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Decretos

DECRETO Nº 14.004, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Incorpora ao patrimônio público municipal, bens móveis que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Lins os bens móveis abaixo descritos, recebidos em doação da empresa JP&M Moraes Construtora Ltda - EPP:

I - 03 (três) aparelhos de Ar Condicionado, 60.000 BTU's, marca Elgin, através da Nota Fiscal nº 142220, de 17/04/2024, da empresa Riquena Neto Ar Condicionado Ltda;

II - 04 (quatro) aparelho de Ar Condicionado, 12.000 BTU's, marca Agratto, através da Nota Fiscal nº 139803, de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 4 de 14

15/03/2024, da empresa Riquena Neto Ar Condicionado Ltda;

III - 02 (dois) aparelhos de Ar Condicionado, 30.000 BTU's, marca TCL, através da Nota Fiscal nº 1978131, de 16/03/2024, da empresa Refrigeração Dufrio Comércio e Importação S.A.

Parágrafo Único: Os bens móveis descritos no "caput" deste Decreto, destinar-se-ão à Secretaria de Cultura e Turismo/Biblioteca Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 26 de agosto de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 26 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.005, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a proibição de exploração comercial de ambulantes no evento que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica proibida a exploração comercial de ambulantes, a partir das 17 horas, num raio de cem metros do quadrilátero da área de realização do Desfile Cívico, a ser realizado no dia 06 de setembro de 2024, a saber:

a) Rua Olavo Bilac (trecho entre as Ruas Voluntário Vitoriano Borges e Sete de Setembro);

b) Rua Osvaldo Cruz (trecho entre as Ruas XV de Novembro e 21 de Abril);

c) Rua Luiz Gama (trecho entre as Ruas XV de Novembro e 21 de Abril).

Parágrafo único - O descumprimento do disposto no "caput" deste artigo sujeitará o agente infrator à aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 726, de 08 de julho de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 27 de agosto de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 27 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.975, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito adicional

suplementar no valor de R\$ 351.104,17 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e quatro reais e dezessete centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.730, de 18/12/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0046 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL

CIVIL.....R\$ 330,00

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0248 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.3.90.40.00 - 01 - SERV.DE TEC. DA INFO.E COMUNIC.

- P.JURÍDICA.....R\$ 207,19

Unidade: 02.03.05 - VIGILANCIA SANITARIA

Ficha: 0426 - Funcional: 10.304.0075-2.071

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

P. JURÍDICA.....R\$ 24.494,00

Unidade: 02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO

PSICOSSOCIAL - C. A. P. S.

Ficha: 0446 - Funcional: 10.302.0075-2.003

3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

P. JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

Unidade: 02.03.09 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A

SAÚDE

Ficha: 0490 - Funcional: 10.302.0075-2.038

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

P. JURÍDICA.....R\$ 418,98

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0610 - Funcional: 28.846.0007-0.003

3.3.90.91.00 - 01 - SENTENÇAS

JUDICIAIS.....R\$ 200.000,00

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0655 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE

CONSUMO.....R\$ 30.000,00

Ficha: 0659 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

P. FÍSICA.....R\$ 25.000,00

Ficha: 0660 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

P. JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

Unidade: 02.14.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 5 de 14

JURÍDICOS

Ficha: 0930 - Funcional: 02.092.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
P. JURÍDICA.....R\$ 654,00

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
AGROPECUÁRIA

Ficha: 0941 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
P. JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

Total d a
Suplementação.....
.....R\$ 351.104,17

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar aberto pelo artigo 1º, a anulação parcial das
seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0048 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 240,00

Ficha: 0054 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
P. FÍSICA.....R\$ 90,00

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0246 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO.....R\$ 207,19

Unidade: 02.03.05 - VIGILANCIA SANITARIA

Ficha: 0422 - Funcional: 10.304.0075-2.071

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$

24.494,00

Unidade: 02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL - C. A. P. S.

Ficha: 0444 - Funcional: 10.302.0075-2.003

3.3.90.36.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
P. FÍSICA.....R\$ 10.000,00

Unidade: 02.03.09 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A
SAÚDE

Ficha: 0487 - Funcional: 10.302.0075-2.038

3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 50,00

Ficha: 0488 - Funcional: 10.302.0075-2.038

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 338,98

Ficha: 0489 - Funcional: 10.302.0075-2.038

3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO.....R\$ 30,00

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0609 - Funcional: 28.846.0007-0.003

3.1.90.91.00 - 01 - SENTENÇAS
JUDICIAIS.....R\$

200.000,00

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E
LAZER

Ficha: 0651 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00

Ficha: 0652 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$

25.000,00

Ficha: 0660 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
P. JURÍDICA.....R\$ 30.000,00

Unidade: 02.14.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS
JURÍDICOS

Ficha: 0927 - Funcional: 02.092.0007-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 654,00

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
AGROPECUÁRIA

Ficha: 0938 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$

10.000,00

Total d a
Anulação.....

.....R\$ 351.104,17

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 07 de agosto de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 07 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.985, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
1.632.657,39 (um milhão,
seiscentos e trinta e dois mil,
seiscentos e cinquenta e sete
reais e trinta e nove
centavos), em dotações
constantes do orçamento em
vigor, de acordo com a Lei
Federal nº 4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.907, de 15/08/2024,
um crédito adicional suplementar às seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 0577 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 6 de 14

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....

.....R\$ 452.349,84

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0628 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

.....R\$ 1.180.307,55

Total d a Suplementação.....

.....R\$ 1.632.657,39

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito pelo artigo 1º:

I - o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 1.463.382,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais);

II - a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 0578 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 169.275,39

Total.....R\$ 1.632.657,39

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de agosto de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 16 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.986, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 138.696,70 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.903, de 15/08/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Ficha: 0954 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

Ficha: 0956 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....

.....R\$ 75.000,00

Ficha: 0957 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

.....R\$ 55.556,70

Ficha: 1146 - Funcional: 04.122.0007-2.915

3.3.90.36.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....

.....R\$ 3.140,00

Total d a Suplementação.....

.....R\$ 138.696,70

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Ficha: 0949 - Funcional: 04.122.0007-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 4.164,20

Ficha: 0962 - Funcional: 14.422.0007-2.052

3.3.90.14.00 - 01 - 110.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 300,00

Ficha: 0964 - Funcional: 14.422.0007-2.052

3.3.90.33.00 - 01 - 110.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO....R\$ 562,50

Ficha: 0966 - Funcional: 04.122.0007-2.058

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

.....R\$ 4.400,00

Ficha: 0967 - Funcional: 04.122.0007-2.907

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 12.000,00

Ficha: 0968 - Funcional: 04.122.0007-2.907

3.3.90.32.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....

.....R\$ 50,00

Ficha: 0969 - Funcional: 04.122.0007-2.907

3.3.90.36.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....

.....R\$ 410,00

Ficha: 0972 - Funcional: 04.122.0007-2.915



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 7 de 14

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....

.....R\$ 58.000,00

Ficha: 0974 - Funcional: 04.122.0007-2.986

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 60,00

Ficha: 0975 - Funcional: 04.122.0007-2.986

3.3.90.36.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA.....

.....R\$ 450,00

Ficha: 0976 - Funcional: 04.122.0007-2.986

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....

.....R\$ 300,00

Unidade: 02.16.02 - DIVISÃO APOIO SISTEMA INT.
LICENCIAMENTO E AO EMPREENDEDOR

Ficha: 0977 - Funcional: 23.691.0007-2.911

3.3.50.39.11 - 01 - 110.0000 - Repasses ao Terceiro
Setor - ADETEC.....R\$ 50.000,00

Ficha: 0978 - Funcional: 23.691.0007-2.917

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 8.000,00

Total da

Anulação.....

.....R\$ 138.696,70

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de agosto de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 16 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.987, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
352.960,00 (trezentos e
cinquenta e dois mil,
novecentos e sessenta reais),
em dotações constantes do
orçamento em vigor, de
acordo com a Lei Federal nº
4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.911, de 15/08/2024,
um crédito adicional suplementar às seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.18.03 - MANUTENÇÃO DA GUARDA
MUNICIPAL

Ficha: 1012 - Funcional: 06.181.0030-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE...R\$ 352.960,00

Total da

Suplementação.....

.....R\$ 352.960,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar aberto pelo artigo 1º, a anulação parcial das
seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E
DEFESA SOCIAL

Ficha: 1001 - Funcional: 06.122.0030-2.003

3.3.90.40.00 - 01 - 110.0000 - SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
JURÍDICA.....

.....R\$ 39.999,90

Unidade: 02.18.03 - MANUTENÇÃO DA GUARDA
MUNICIPAL

Ficha: 1022 - Funcional: 06.181.0030-2.059

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....

.....R\$ 12.960,10

Total da

Anulação.....

.....R\$ 352.960,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de agosto de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 16 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.988, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
700.000,00 (setecentos mil
reais), em dotações
constantes do orçamento em
vigor, de acordo com a Lei
Federal nº 4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.908, de 15/08/2024,
um crédito adicional suplementar às seguintes dotações
orçamentárias:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 8 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0648 - Funcional: 27.812.0046-1.554
4.4.90.51.00 - 01 - 110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 561.313,30

Ficha: 0655 - Funcional: 27.812.0046-2.003
3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.000,00

Ficha: 0660 - Funcional: 27.812.0046-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 98.686,70

Total da Suplementação.....R\$ 700.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 0002 - Funcional: 04.122.0007-2.003
3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 100.000,00

Ficha: 0003 - Funcional: 04.122.0007-2.003
3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 80.000,00

Ficha: 0007 - Funcional: 04.122.0007-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00

Ficha: 0011 - Funcional: 04.122.0007-4.016
3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 30.000,00

Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ficha: 0637 - Funcional: 04.121.0009-2.003
3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 260.000,00

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0652 - Funcional: 27.812.0046-2.003
3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 200.000,00

Total da Anulação.....R\$ 700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de agosto de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 16 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.989, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.320,50 (trinta e três mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.909, de 15/08/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0624 - Funcional: 28.846.0007-0.031
3.3.90.93.00 - 01 - 212.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 33.320,50

Total da Suplementação.....R\$ 33.320,50

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0074 - Funcional: 12.366.0112-2.999
3.1.90.11.00 - 01 - 220.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 33.320,50

Total da Anulação.....R\$ 33.320,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de agosto de 2024

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 16 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.990, DE 16 DE AGOSTO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 9 de 14

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.910, de 15/08/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
Ficha: 0105 - Funcional: 12.365.0116-2.940
3.3.50.39.15 - 02 - 273.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Entidades Educacionais Gerais.....R\$ 1.350.000,00
Total da Suplementação.....R\$ 1.350.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
Ficha: 0093 - Funcional: 12.365.0116-2.012
3.1.90.11.00 - 02 - 271.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 100.000,00
Ficha: 0093 - Funcional: 12.365.0116-2.012
3.1.90.11.00 - 02 - 272.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 100.000,00
Ficha: 0094 - Funcional: 12.365.0116-2.012
3.1.90.13.00 - 02 - 271.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 100.000,00
Ficha: 0094 - Funcional: 12.365.0116-2.012
3.1.90.13.00 - 02 - 272.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 100.000,00
Ficha: 0095 - Funcional: 12.365.0116-2.012
3.1.90.16.00 - 02 - 271.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 110.000,00
Ficha: 0095 - Funcional: 12.365.0116-2.012
3.1.90.16.00 - 02 - 272.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL

CIVIL.....R\$ 120.000,00
Ficha: 0097 - Funcional: 12.365.0116-2.014
3.1.90.13.00 - 02 - 273.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 20.000,00
Ficha: 0097 - Funcional: 12.365.0116-2.014
3.1.90.13.00 - 02 - 274.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 50.000,00
Ficha: 0098 - Funcional: 12.365.0116-2.014
3.1.90.16.00 - 02 - 273.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
Ficha: 0098 - Funcional: 12.365.0116-2.014
3.1.90.16.00 - 02 - 274.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 0143 - Funcional: 12.361.0112-2.012
3.1.90.11.00 - 02 - 261.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 100.000,00
Ficha: 0144 - Funcional: 12.361.0112-2.012
3.1.90.13.00 - 02 - 261.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 200.000,00
Ficha: 0145 - Funcional: 12.361.0112-2.012
3.1.90.16.00 - 02 - 261.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 30.000,00
Ficha: 0146 - Funcional: 12.361.0112-2.014
3.1.90.11.00 - 02 - 262.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 150.000,00
Ficha: 0147 - Funcional: 12.361.0112-2.014
3.1.90.13.00 - 02 - 262.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 130.000,00
Total da Anulação.....R\$ 1.350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 16 de agosto de 2024

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 16 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.991, DE 16 DE AGOSTO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 10 de 14

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.912, de 15/08/2024, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
Ficha: 1190 - Funcional: 12.365.0116-2.014
3.3.90.46.00 - 02 - 273.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 20.000,00
Ficha: 1190 - Funcional: 12.365.0116-2.014
3.3.90.46.00 - 02 - 274.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 20.000,00
Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 1191 - Funcional: 12.361.0112-2.014
3.3.90.46.00 - 02 - 262.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 60.000,00
Total d a Suplementação.....
.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
Ficha: 0095 - Funcional: 12.365.0116-2.012
3.1.90.16.00 - 02 - 271.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....
.....R\$ 10.000,00
Ficha: 0095 - Funcional: 12.365.0116-2.012
3.1.90.16.00 - 02 - 272.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....
.....R\$ 20.000,00
Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 0143 - Funcional: 12.361.0112-2.012
3.1.90.11.00 - 02 - 261.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....
.....R\$ 70.000,00
Total d a Anulação.....
.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua

publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de agosto de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 16 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.992, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.904, de 15/08/2024, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 1196 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.3.90.40.00 - 02 - 300.0042 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 360.000,00
Total d a Suplementação.....
.....R\$ 360.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de agosto de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 16 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.993, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 11 de 14

dez mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.905, de 15/08/2024, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.08 - REABILITAÇÃO DA SAÚDE

Ficha: 1197 - Funcional: 10.302.0075-2.035

3.3.90.39.00 - 05 - 302.0006 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

R\$ 410.000,00

Total d a Suplementação.....

R\$ 410.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de agosto de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 16 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.994, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 4.690,06 (quatro mil, seiscentos e noventa reais e seis centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.906, de 15/08/2024, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 1198 - Funcional: 13.392.0048-1.560

4.4.90.51.00 - 01 - 100.0207 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.690,06

Total d a Suplementação.....R\$ 4.690,06

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 1035 - Funcional: 13.392.0048-1.554

4.4.90.51.00 - 01 - 110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.690,06

Total d a Anulação.....R\$ 4.690,06

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de agosto de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 16 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.995, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.168,85 (trinta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.730, e 18/12/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0302 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.39.00 - 05 - 301.0017 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

R\$ 32.168,85

Total d a Suplementação.....

R\$ 32.168,85

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 12 de 14

suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de agosto de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 16 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.002, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 936.500,00 (novecentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.730, de 18/12/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0242 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - 310.0000 - OUTRAS DESPESAS

VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 180.000,00

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0284 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.1.90.11.00 - 01 - 310.0000 - VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 756.500,00

Total da Suplementação.....R\$ 936.500,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0257 - Funcional: 10.302.0075-2.029

3.1.90.13.00 - 01 - 310.0000 - OBRIGAÇÕES

PATRONAIS.....R\$ 10.000,00

Ficha: 0258 - Funcional: 10.302.0075-2.029

3.1.90.16.00 - 01 - 310.0000 - OUTRAS DESPESAS

VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 900,00

Ficha: 0322 - Funcional: 10.303.0075-2.974

3.1.90.11.00 - 01 - 310.0000 - VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 10.000,00

Ficha: 0323 - Funcional: 10.303.0075-2.974

3.1.90.13.00 - 01 - 310.0000 - OBRIGAÇÕES

PATRONAIS.....R\$ 20.000,00

Ficha: 0324 - Funcional: 10.303.0075-2.974

3.1.90.16.00 - 01 - 310.0000 - OUTRAS DESPESAS

VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 900,00

Unidade: 02.03.03 - SAÚDE BUCAL

Ficha: 0336 - Funcional: 10.301.0075-2.084

3.1.90.13.00 - 01 - 310.0000 - OBRIGAÇÕES

PATRONAIS.....R\$ 150.000,00

Ficha: 0337 - Funcional: 10.301.0075-2.084

3.1.90.16.00 - 01 - 310.0000 - OUTRAS DESPESAS

VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 900,00

Ficha: 0353 - Funcional: 10.302.0075-2.470

3.1.90.13.00 - 01 - 310.0000 - OBRIGAÇÕES

PATRONAIS.....R\$ 30.000,00

Ficha: 0354 - Funcional: 10.302.0075-2.470

3.1.90.16.00 - 01 - 310.0000 - OUTRAS DESPESAS

VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 900,00

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E
IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0367 - Funcional: 10.305.0075-2.072

3.1.90.11.00 - 01 - 310.0000 - VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 5.000,00

Ficha: 0368 - Funcional: 10.305.0075-2.072

3.1.90.13.00 - 01 - 310.0000 - OBRIGAÇÕES

PATRONAIS.....R\$ 15.000,00

Ficha: 0369 - Funcional: 10.305.0075-2.072

3.1.90.16.00 - 01 - 310.0000 - OUTRAS DESPESAS

VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 1.000,00

Ficha: 0383 - Funcional: 10.305.0075-2.397

3.1.90.11.00 - 01 - 310.0000 - VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 20.000,00

Ficha: 0384 - Funcional: 10.305.0075-2.397

3.1.90.13.00 - 01 - 310.0000 - OBRIGAÇÕES

PATRONAIS.....R\$ 15.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 13 de 14

Ficha: 0385 - Funcional: 10.305.0075-2.397
3.1.90.16.00 - 01 - 310.0000 - OUTRAS DESPESAS
VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 900,00

Ficha: 0401 - Funcional: 10.305.0075-2.996
3.1.90.11.00 - 01 - 310.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 60.000,00

Ficha: 0403 - Funcional: 10.305.0075-2.996
3.1.90.13.00 - 01 - 310.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 113.000,00

Unidade: 02.03.05 - VIGILANCIA SANITARIA
Ficha: 0417 - Funcional: 10.304.0075-2.071
3.1.90.13.00 - 01 - 310.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 150.000,00

Ficha: 0418 - Funcional: 10.304.0075-2.071
3.1.90.16.00 - 01 - 310.0000 - OUTRAS DESPESAS
VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 900,00

Unidade: 02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL - C. A. P. S.

Ficha: 0434 - Funcional: 10.302.0075-2.003
3.1.90.11.00 - 01 - 310.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 100.000,00

Ficha: 0435 - Funcional: 10.302.0075-2.003
3.1.90.13.00 - 01 - 310.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 100.000,00

Ficha: 0436 - Funcional: 10.302.0075-2.003
3.1.90.16.00 - 01 - 310.0000 - OUTRAS DESPESAS
VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 900,00

Unidade: 02.03.08 - REABILITAÇÃO DA SAÚDE
Ficha: 0451 - Funcional: 10.302.0075-2.034
3.1.90.11.00 - 01 - 310.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 50.000,00

Ficha: 0452 - Funcional: 10.302.0075-2.034
3.1.90.13.00 - 01 - 310.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 60.000,00

Ficha: 0453 - Funcional: 10.302.0075-2.034
3.1.90.16.00 - 01 - 310.0000 - OUTRAS DESPESAS
VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 300,00

Unidade: 02.03.09 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A
SAÚDE
Ficha: 0477 - Funcional: 10.302.0075-2.037
3.1.90.13.00 - 01 - 310.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 20.000,00

Ficha: 0478 - Funcional: 10.302.0075-2.037
3.1.90.16.00 - 01 - 310.0000 - OUTRAS DESPESAS
VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 900,00

Total da
Anulação.....R\$ 936.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 22 de agosto de 2024

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 22 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA** - Recebimento da Proposta Eletrônica: 23 de setembro de 2024, às 08h30min e Abertura da Sessão: 23 de setembro de 2024, às 09h30min. Licitação exclusiva.

Valor do Edital: R\$ 40,21 (quarenta reais e vinte e um centavos)

Valor Máximo para contratação: **R\$ 60.383,90 (Sessenta Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Noventa Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 27 de agosto de 2024

Marco Antonio Legramandi - Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO** - Recebimento da Proposta Eletrônica: 16 de setembro de 2024, às 08h30min e Abertura da Sessão: 16 de setembro de 2024, às 09h30min. Licitação não diferenciada.

Valor do Edital: R\$ 121,21 (cento e vinte e um reais e vinte e um centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 14 de 14

Valor Máximo para contratação: **R\$ 570.257,96**
(Quinhentos e Setenta Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 27 de agosto de 2024

Marco Antonio Legramandi - Secretário de Administração

Inexigibilidade

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2024

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, RATIFICO as decisões que afastaram a licitação, nos termos do inciso I do artigo 74 e da Lei Federal nº 14.133/2021 para **INSCRIÇÃO DE ATLETA DE JUDÔ DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER NO OPEN AJINOMOTO - DIVISÃO ASPIRANTE** firmada com **FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ - CNPJ 62.348.875/0001-36**.

Homologação / Adjudicação

CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2024 HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, por meio do Senhor Prefeito Municipal, JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Chamada Pública nº 004/2024 - Processo nº 4678/2024 que credenciou **CLARIANA A ELESBÃO** na modalidade literatura.

Lins/SP, 27 de agosto de 2024

João Luís Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins/SP

CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2024 HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, por meio do Senhor Prefeito Municipal, JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Chamada Pública nº 004/2024 - Processo nº 4678/2024 que credenciou **JMPG PRODUÇÕES E EVENTOS** na modalidade Forró Sertanejo - Categoria grupo com 4 integrantes ou mais.

Lins/SP, 27 de agosto de 2024

João Luís Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins/SP